


Assinatura



DECRETO Nº 1.049, DE 02 DE JULHO DE 2024

“Revoga o Decreto 980/2023 e designa membros para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – **CMDCA** de Fortuna de Minas/MG.”

O Prefeito Municipal de Fortuna de Minas, no uso de suas atribuições legais nos termos do art. 90, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e a CRFB/88, em especial nos arts. 30, I e 84, IV e;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.113 de 07 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO a indicação do Poder Executivo Municipal dos representantes não governamentais por meio de fórum próprio realizado no dia 22 de junho de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros governamentais e não governamentais integrantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – **CMDCA** de Fortuna de Minas/MG.

I- REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

- a) Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Wesley Diniz Souza
Suplente: Ediege Oliveira de Moraes
- b) Secretaria Municipal de Educação
Titular: Lucinei Aparecida Damião
Suplente: Gleycione Pires Gonçalves de Oliveira
- c) Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Eudes Francis da Silva Maciel
Suplente: Luciana Oliveira Siqueira
- d) Secretaria Municipal de Administração
Titular: Leda Lúcia Fonseca



Titular: Leda Lúcia Fonseca
Suplente: Elto Sávio Rezende Dutra

II- REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS:

- a) Instituto Rômulo Diniz Júnior
Titular: Rômulo Ferreira Diniz
Suplente: Ana Geralda Gonçalves Coelho
- b) Sociedade São Vicente de Paulo
Titular: Inêz Rodrigues da Costa Ferreira
Suplente: Ana Regina de Ligório Diniz
- c) Colegiado da Escola Estadual “Coronel Américo Teixeira Guimarães”
Titular: Nilzete Aparecida Duarte de Paula Gonçalves
Suplente: Janete Rondon de Moura Gonçalves Abreu
- d) Adolescentes
Titular: Roberta Oliveira de Sá
Suplente: Mell Luisa Costa Alves

Art. 2º A função de cada membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – **CMDCA** – de Fortuna de Minas/MG é considerada de interesse público relevante, não sendo remunerada, e estabelecerá presunção de idoneidade moral.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Fortuna de Minas, 02 de julho de 2024.



CLÁUDIO GARCIA MACIEL
PREFEITO MUNICIPAL